LEI Nº 2705-A

Projeto de Lei nº 178/11
de autoria do
Vereador Macedo

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Cora Coralina, nos dias 7, 8 e 9 de outubro, pela ONG Evoluir Mais Cedo, para realização da 2ª Feira de Cidadania.
Proc. nº 50218/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Cora Coralina, pela ONG Evoluir Mais Cedo, nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2011, para realização da 2ª Feira de Cidadania, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de setembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/09/11
no Jornal Diário
Proc. 23/9/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008